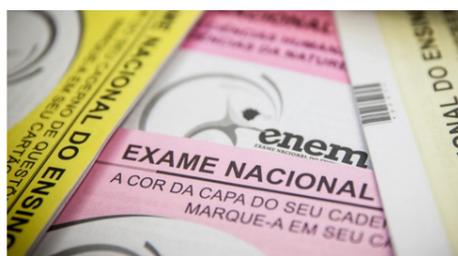


Confirmando sentença da 12ª Vara, TRF1 decide que resultados do ENEM possibilitam o recebimento de certificado do ensino médio

A 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) reconheceu o direito de uma aluna que não concluiu o ensino médio de receber diploma de conclusão com base na nota obtida na prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e, com isso, assegurar sua matrícula no curso de Direito da Universidade Federal da Bahia, no qual foi aprovada.

Ao recorrer da sentença do Juízo da 12ª Vara da SJBA, a UFBA sustentou que não seria cabível a emissão de certificado de conclusão do ensino médio com base na aprovação no ENEM, nos termos da Portaria Normativa/MEC nº 10/2012, uma vez que à época da realização do exame a parte autora não possuía 18 anos.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador federal Souza Prudente, des-



tacou que a Portaria nº 807/2010 do Ministério da Educação, ato normativo regulador do ENEM, buscando conferir atendimento diferenciado aos jovens e adultos que não tiveram oportunidade ou continuidade de estudos na idade própria, estabeleceu, em seu art. 2º, caput, e inciso II, que os resultados do exame possibilitam a certificação no nível de conclusão do ensino médio pelo sistema estadual e federal de ensino, possibilitando, assim, a utilização do resultado da

prova para obtenção de certificação de conclusão do ensino médio, mesmo para aqueles que ainda não o concluíram.

Quanto à questão etária da aluna, o magistrado ressaltou que “*não obstante a exigência etária estabelecida na citada Portaria, tal regra, contudo, deve ser interpretada à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e, sobretudo, do direito fundamental à educação*”.

Ao finalizar seu voto, o relator considerou que, com a aprovação no ENEM, além de preencher o requisito alusivo à conclusão do ensino médio, a impetrante demonstrou a sua capacidade para ingressar no ensino superior, devendo ser prestigiado os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, em detrimento de imposições meramente formais.

Diante das considerações, a Turma, por unanimidade, manteve a sentença em todos os seus termos.

Fonte: TRF1

Workshop aborda desafios na aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira



O escritório de advocacia Siqueira Castro está promovendo o workshop “Desafios e Oportunidades na Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira” no dia 11/02 (segunda-feira), a partir das 14h, na sede da unidade em Salvador.

O evento será ministrado pelo Dr. Daniel Pitanga e tem como objetivo desenvolver soluções que garantam a segurança de dados de diferentes stakeholders.

O evento é gratuito e interessados podem se inscrever por meio do email agterra@siqueiracastro.com.br.

O workshop será realizado no Auditório Edifício Suarez Trade, que fica localizado na Avenida Tancredo Neves, 450.



Obra-prima da Semana

Daily Bread, por Gregg Segal

A globalização e a industrialização trouxeram grandes mudanças no modo como fazemos as coisas do dia a dia e isso inclui a alimentação. A obesidade é atualmente uma das grandes preocupações de saúde no mundo, em especial nos países mais ricos, onde há abundância de alimentos processados e ultraprocessados por um custo proporcionalmente baixo para a população. Nas comunidades mais pobres ainda predominam os alimentos frescos e refeições feitas em casa. Esse contexto foi o mote e é retratado na série fotográfica “Daily Bread” (o pão de cada dia, em tradução livre), do fotógrafo norte-americano Gregg Segal.

Segal percorreu vários países retratando crianças junto com as refeições que realizaram ao longo de uma semana. Ele entrou em contato com os pequenos de diversas partes do mundo e, em cada local, procurou por faixas de renda diversas. Nas comunidades mais simples e mais tradicionais, ele se surpreendeu ao perceber que a alimentação infantil é mais saudável, enquanto entre os grupos de maior renda há uma presença forte de indícios de obesidade infantil.

As fotos mostram enormes semelhanças entre os alimentos consumidos em países muito distantes um do outro, por conta da disseminação de industrializados promovida pela globalização. Ao mesmo tempo, aparece a diversidade alimentar preservada de algumas culturas. Na foto acima, as crianças fotografadas são: Kawakanih Yawalapiti, da aldeia indígena do Alto Xingu, Mato Grosso; Paolo, da Sicília, Itália; Meissa, de Dakar, Senegal; e Siti, de Kuala Lumpur, Malásia. (Com informações do eCycle)



Aniversariantes - Hoje: Maria Elieide Machado Leite Magalhães (NUCAF), Waldelino Barbosa de Santana Junior (19ª Vara) e Adriana Silva Moraes (Viverde).
Amanhã: Almir Marques dos Santos (Eunápolis), Ronnie Cleuber Silva Moreira (Guanambi), Márcio Augusto Magalhães Nepomuceno (NUASG) e Sherida Lourranne Santos de Oliveira (Barreiras). **Parabéns!**



REFORMA, MIGRAÇÃO, BENEFÍCIO ESPECIAL E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Diá: 8/02/2019 (sexta-feira)
Horário: Das 14h às 16h
Com posterior atendimento aos interessados
Local: Auditório Ministro Dias Trindade - SJBA
Av. Ulysses Guimarães, 2799, Sussuarana



Nosso presente é cuidar do seu futuro